

**PROJETO DE LEI N.º 033/2008
DE 17 DE OUTUBRO DE 2008**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO FERNANDO GRASSI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 467.000,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	CR	Rubrica/Proj Atividade	Despesa	Valor
0101-Câmara Municipal de Vereadores	3	339014000000-2001	Diárias	10.000,00
0101-Câmara Municipal de Vereadores	6	339039000000-2001	Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
0301-Secretaria Geral Administração	18	319011000000-2007	Vencimentos e Vant Fixas	10.000,00
0301-Secretaria Geral Administração	19	319013000000-2007	Obrigações Patronais	5.000,00
0301-Secretaria Geral Administração	21	339030000000-2007	Material de Consumo	7.000,00
0301-Secretaria Geral Administração	30	339039000000-2007	Serviços Pessoa Jurídica	5.000,00
0301-Secretaria Geral Administração	32	339039000000-2009	Serviços Pessoa Jurídica	2.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	50	339047000000-2012	Obrigações Tributárias	10.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	37	319011000000-2013	Vencimentos e Vant Fixas	20.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	38	319013000000-2013	Obrigações Patronais	5.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	44	339035000000-2014	Serviços de Consultoria	10.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	48	339039000000-2014	Serviços Pessoa Jurídica	15.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	59	319011000000-2021	Vencimentos e Vant Fixas	10.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	68	339030000000-2021	Material de Consumo	5.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	72	339036000000-2021	Serviços Pessoa Física	1.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	76	339039000000-2021	Serviços Pessoa Jurídica	5.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	60	319011000000-2024	Vencimentos e Vant Fixas	19.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	63	319013000000-2024	Obrigações Patronais	3.000,00
0502-Secr. de Educação-FUNDEB	85	319011000000-2023	Vencimentos e Vant Fixas	16.000,00
0502-Secr. de Educação-FUNDEB	87	319013000000-2023	Obrigações Patronais	3.000,00
0502-Secr. de Educação-FUNDEB	86	319011000000-2028	Vencimentos e Vant Fixas	18.000,00
0601-SM de Desenv. Econômico	118	339032000000-2043	Material de Distribuição	10.000,00
0601-SM de Desenv. Econômico	115	339030000000-2048	Material de Consumo	10.000,00

0701-SM de Obras e Trânsito	134	319011000000-2054	Vencimentos e Vant Fixas	120.000,00
0701-SM de Obras e Trânsito	135	319013000000-2054	Obrigações Patronais	20.000,00
0701-SM de Obras e Trânsito	144	339030000000-2056	Material de CONsumo	20.000,00
0801-SM de Saúde-Fundo Municipal	162	319011000000-2057	Vencimentos e Vant Fixas	15.000,00
0801-SM de Saúde-Fundo Municipal	183	339039000000-2059	Serviços Pessoa Jurídica	60.000,00
0802-SM de Saúde-Assistência Social	194	319011000000-2070	Vencimentos e Vant Fixas	18.000,00
0802-SM de Saúde-Assistência Social	195	319013000000-2070	Obrigações Patronais	5.000,00
= TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				467.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar atendimento aos créditos abertos pelo artigo anterior, as **reduções orçamentárias** abaixo especificadas, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais); a previsão de arrecadação a maior a ser verificada durante o exercício de 2008, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), por conta dos recursos Livres; no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por conta dos recursos do MDE; e no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com os recursos do ASPS.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Órgão	CR	Rubrica/Proj Atividade	Despesa	Valor R\$
0101-Câmara Municipal de Vereadores	8	449052000000-1001	Equip e Mat Permanente	20.000,00
0301-Secretaria Geral de Administração	25	339036000000-2007	Serviços Pessoa Física	4.000,00
0301-Secretaria Geral de Administração	22	339030000000-2008	Material de Consumo	3.000,00
0301-Secretaria Geral de Administração	26	339036000000-2008	Serviços Pessoa Física	2.000,00
0301-Secretaria Geral de Administração	31	339039000000-2008	Serviços Pessoa Jurídica	2.700,00
0401-Secretaria da Fazenda	39	339013000000-2013	Obrigações Patronais	12.300,00
0401-Secretaria da Fazenda	40	339030000000-2013	Material de Consumo	3.500,00
0401-Secretaria da Fazenda	45	339036000000-2013	Serviços Pessoa Física	2.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	47	339039000000-2013	Serviços Pessoa Jurídica	3.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	53	339093000000-2013	Indenizações e Restituições	3.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	41	339030000000-2016	Material de Consumo	3.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	43	339093000000-2016	Serviços Pessoa Jurídica	8.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	83	449052000000-1003	Equip e Mat Permanente	10.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	73	339036000000-2024	Serviços Pessoa Física	2.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	78	339039000000-2024	Serviços Pessoa Jurídica	3.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	74	339036000000-2029	Serviços Pessoa Jurídica	5.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	79	339039000000-2029	Vencimentos e Vant Fixas	5.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	80	339048000000-2029	Outros Auxílios	8.500,00
0502-Secretaria de Educação-FUNDEB	88	319013000000-2028	Obrigações Patronais	3.176,55
0502-Secretaria de Educação-FUNDEB	89	337041000000-2028	Contribuições ao Fundeb	46.823,45
0601-SM de Desenv. Econômico	131	449042000000-1035	Auxílios	10.000,00
0601-SM de Desenv. Econômico	111	319016000000-2045	Outras Despesas Variáveis	5.000,00
0601-SM de Desenv. Econômico	116	339030000000-2117	Material de Consumo	8.000,00
0601-SM de Desenv. Econômico	128	339039000000-2117	Serviços Pessoa Jurídica	2.000,00
0701-SM de Obras e Trânsito	150	339039000000-2053	Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00

0701-SM de Obras e Trânsito	156	449051000000-1011	Obras e Instalações	2.000,00
0701-SM de Obras e Trânsito	158	449051000000-1025	Obras e Instalações	15.000,00
0701-SM de Obras e Trânsito	138	339030000000-2050	Material de Consumo	5.000,00
0701-SM de Obras e Trânsito	147	339039000000-2050	Serviços Pessoa Jurídica	4.500,00
0701-SM de Obras e Trânsito	159	449051000000-2050	Obras e Instalações	1.000,00
0701-SM de Obras e Trânsito	152	339039000000-2055	Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
0801-SM de Saúde-Fundo de Saúde	184	339039000000-2060	Serviços Pessoa Jurídica	6.000,00
0801-SM de Saúde-Fundo de Saúde	192	449052000000-1016	Equip e Mat Permanente	10.000,00
0801-SM de Saúde-Fundo de Saúde	179	339036000000-2058	Serviços Pessoa Física	4.500,00
= TOTAL DAS REDUÇÕES:				243.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE OUTUBRO DE 2008.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 033/2008.

Justificativa ao Projeto de Lei n.º 033/2008.

São José do Ouro, RS, 17 de outubro de 2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Enviamos à essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei n.º 033/2008, dispondo sobre suplementação de verbas no orçamento vigente deste Município.

As alterações da Lei Orçamentária, com a abertura do crédito suplementar de que trata este Projeto de Lei, atinge o montante de R\$ 467.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS), que visam atender, em primeiro lugar, a solicitação dessa Casa Legislativa disposta no OF. CMV. 29/2008, datado de 14.10.2008; e, conseqüentemente ajustar as demais dotações descritas no Projeto, possibilitando ao Poder Executivo Municipal, manter as atividades tocantes às Secretarias e Setores desta Municipalidade, com encargos e obrigações – destacando-se a folha de pagamento do pessoal, bem como no andamento diverso das metas programadas, voltadas ao atendimento de nossa população.

Há a necessidade de complementação dos recursos autorizados no Orçamento, uma vez que decorrem do processo da execução neste exercício, seguindo-se nas despesas previstas, ajustando-se o orçamento aos novos contextos.

Desta forma, solicitamos que este Projeto de Lei tenha seus trâmites legais por essa Casa Legislativa em **caráter de urgência**, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DD. VENERI ZENEVICH
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Nesta cidade.